

**EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2023**

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o Edital do Processo Seletivo Complementar destinado a selecionar candidatos para provimento de novas vagas para 2023 do Curso de Bacharelado em Teologia.

CRONOGRAMA – 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS	
07/02/2023	Divulgação do Edital e início das Inscrições;
13/02/2023	Prazo final para requerimento de realização de prova em condições de atendimento às necessidades especiais (se aplicável);
14/02/2023	Encerramento das Inscrições;
15/02/2023	1ª e 2ª etapas - Aplicação das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Bíblico Teológicos (13 às 18h, conforme horário de Brasília);
16/02/2023	3ª etapa - Entrevistas pessoais aos candidatos, familiares e cônjuges (dia todo, conforme agendamento prévio por e-mail ou contato telefônico);
17/02/2023	Divulgação dos Resultados (todos os classificados);
17/02/2023 em diante	Matrícula dos primeiros colocados conforme disponibilidade de vaga, para início imediato no curso;

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Segundo Processo Seletivo Complementar 2023 para admissão ao Curso de Teologia da FAAMA, de agora em diante denominado como Processo Seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter o perfil de sua aptidão intelectual e vocacional para admissão ao estudo de nível superior, visando o ministério pastoral e religioso. O Processo Seletivo está aberto, conforme perfil indicado na descrição de vagas, à portadores de Certificado de Ensino Médio e aos que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas, em ambos os casos, devidamente recomendados pela denominação religiosa a que estão filiados e respectiva autoridade/representante religioso, conforme documentação solicitada no artigo 6º deste Edital.

Artigo 2º - Fica divulgado o número do ato de autorização do curso, a modalidade, o turno, o número de vagas complementares deste processo, o prazo de validade do Processo Seletivo e a graduação conferida:

- I. Autorização: Portaria Nº 30, de 20 de janeiro de 2017. *Programa reconhecido em maio de 2022, aguardando publicação da Portaria MEC no D.O.U.*;
- II. Modalidade: Presencial;
- III. Turno: Integral;
- IV. Número de vagas remanescentes destinadas a candidatos do território sul-americano: 2;
- V. Número de vagas destinadas a candidatas do território sul-americano: 4;
- VI. Número de vagas destinadas a estrangeiros(as), com nível suficiente de proficiência em fala portuguesa, oriundos de fora do território sul-americano: 4;
- VII. Prazo de validade do Processo Seletivo: doze meses, a partir da data de publicação da lista inicial de aprovados;
- VIII. Graduação: Bacharelado.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o Processo Seletivo poderá ser suspenso e não realizado caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas. Também poderá ser suspenso, não realizado, modificado, adiado ou substituído por alternativas legalmente disponíveis caso ocorram impedimentos ou restrições de ordem técnica ou sanitária que afetem a realização plena do processo como descrito neste Edital, cabendo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo deliberar a respeito.

Artigo 4º - Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo vestibular.

Artigo 5º - Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o sistema de inscrições do processo seletivo vestibular através do <https://salt.faama.edu.br/processoseletivo/> e seguir todas as orientações informadas durante a realização da inscrição. O candidato também é inteiramente responsável pelas despesas decorrentes de equipamentos eletrônicos, *softwares* ou aplicativos e conexão com Internet, bem como seu funcionamento, e que eventualmente sejam necessárias para a execução de inscrição, realização de prova de primeira e/ou segunda etapa, entrevistas ou outras atividades necessárias e previstas em quaisquer etapas deste processo.

§ 1º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o Edital e certificar-se de que se enquadra em todos os requisitos exigidos.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um número de telefone e *e-mail* válido e de uso corrente, por meio dos quais será estabelecida a comunicação entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e o candidato. Deverá o candidato consultar diariamente seu e-mail e WhatsApp informados.

§ 3º - Para efeito de identificação no dia do exame, o candidato deverá anexar, no campo apropriado do formulário de inscrição, uma foto na proporção/formato 3x4, recente (registrada há no máximo 6 meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Uma cópia digitalizada do documento de identificação também será solicitada.

§ 4º - O curso de Licenciatura em Pedagogia poderá constar como 2ª opção para o candidato inscrito em Teologia, desde que o mesmo indique seu interesse no ato inicial de sua inscrição.

§ 5º - O curso de Bacharelado em Teologia tem forma de ingresso própria, prevista neste edital e/ou em editais de transferência e/ou de reintegração, *não podendo constar como 2ª opção* para os candidatos inscritos em processos seletivos de outros cursos da FAAMA.

§ 6º - Caso haja impedimento técnico, sanitário e/ou de qualquer outra natureza, para a realização de quaisquer etapas do processo, por parte do candidato, informado apropriadamente por *e-mail* ao endereço vestibular.salt@faama.edu.br no prazo de 12h após o encerramento da etapa prejudicada, ou quaisquer outras dificuldades técnicas por parte da instituição no fornecimento ou execução da avaliação *on-line* síncrona, a Comissão do Processo Seletivo avaliará o problema e suas causas e informará ao candidato a decisão proferida, preferencialmente antecipadamente e através do *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, sendo responsabilidade do candidato acessar as informações fornecidas.

§ 7º - Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezesete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

Artigo 6º - Para ter a sua inscrição deferida, o candidato deverá atentar/atender aos seguintes requisitos:

I. No ato de realização da inscrição o candidato deverá **PREENCHER E ENVIAR** no próprio sistema de inscrições do Processo Seletivo, o **Formulário de Inscrição, Cadastro, Informações Pessoais e Denominacionais do Candidato** - contendo todos os dados pessoais e/ou de terceiros necessários ao Processo Seletivo, incluindo autorização para coleta e uso de dados pela IES, em atendimento às exigências da LGPD, e demais informações solicitadas, que servirão para a análise do perfil vocacional e ministerial do candidato, somadas às informações fornecidas nos demais formulários e avaliadas no âmbito da segunda fase do processo.

II. No ato da realização da inscrição o candidato deverá, ainda, **CERTIFICAR-SE** de que se enquadra em uma das seguintes situações a seguir e de que o respectivo formulário, conforme o caso, foi *preenchido e enviado*:

a. **Formulário de Informações do Cônjuge de Candidato à Formação Pastoral no curso de Teologia:** *se o candidato for casado*, por ocasião da inscrição, o cônjuge do candidato deverá preencher e enviar o formulário específico. *Para que o cônjuge receba o link para o preenchimento deste formulário o candidato deverá informar corretamente, por ocasião do preenchimento da inscrição, o e-mail do cônjuge. Na hipótese deste formulário não ser recebido pela Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.*

b. **Se solteiro**, divorciado ou viúvo, *uma declaração de próprio punho* declarando tal estado civil e assinada, deverá ser anexada no campo apropriado do próprio Formulário de Inscrição. *Na hipótese de a declaração não ser recebida pela Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.* Uma **Consulta de Disponibilidade de Vaga** no campus residencial será realizada para cada inscrição deferida, e uma entrevista virtual com o Diretor de Assuntos Estudantis poderá ser agendada com o candidato através do contato de e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

IX. No ato da realização da inscrição o candidato deverá **CERTIFICAR-SE** de que os seguintes formulários foram *preenchidos e enviados* à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a. **Formulário de Recomendação Pastoral do Candidato à Formação Pastoral no curso de Teologia:** até o término das inscrições, o candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo pastor da igreja onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o pastor receba o link para o preenchimento deste formulário o candidato deverá informar corretamente o e-mail do pastor por ocasião do*

- preenchimento da inscrição. Na hipótese deste formulário não ser recebido pela Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.*
- b. **Formulário de Recomendação da Comissão da Igreja para o Candidato à Formação Pastoral no curso de Teologia:** até o término das inscrições, o candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pela Comissão da Igreja onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o pastor receba o link para o preenchimento deste formulário da Comissão da Igreja o candidato deverá informar corretamente o e-mail do pastor por ocasião do preenchimento da inscrição. Na hipótese deste formulário não ser recebido pela Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.*
- c. **Formulário de Recomendação Ministerial do Candidato à Formação Pastoral no curso de Teologia:** até o término das inscrições, o candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo Ministerial da Associação/Missão onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o Ministerial receba o link para o preenchimento deste formulário o candidato deverá informar, por ocasião do preenchimento da inscrição corretamente a Associação/Missão e a União a que pertence a igreja/grupo onde é membro regular ativo. Na hipótese deste formulário não ser recebido pela Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, a inscrição do candidato será indeferida.*

§ 1º - A inscrição do candidato somente será considerada válida mediante o recebimento de todos os documentos/formulários previstos neste artigo, bem como a observância das demais exigências e prazos definidos neste Edital.

§ 2º - Ao preencher os formulários o candidato declara que aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital do Processo Seletivo 2023 de ingresso ao curso de Bacharelado em Teologia, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 3º - Fica sob total responsabilidade do candidato o preenchimento, envio e/ou certificação de envio dos formulários mencionados no presente artigo, bem como de quaisquer outros documentos comprobatórios e/ou arquivos solicitados neste Edital. O não preenchimento/envio, preenchimento indevido ou incompleto de qualquer um deles (incluindo a falta de assinatura nos mesmos), ou ainda o não envio de quaisquer documentos e/ou formulários solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato, inviabilizando sua participação no Processo Seletivo.

§ 4º - Os formulários de recomendação pastoral, de recomendação da Comissão da Igreja e de recomendação ministerial que forem eventualmente forem entregues em PDF poderão ser preenchidos digitalmente desde que também sejam assinados digitalmente com uma assinatura digital válida verificável/autenticável através de plataforma vinculada à estrutura ICP-Brasil.

§ 5º - Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela na qual todos os formulários exigidos forem enviados em tempo hábil. A Comissão do Processo Seletivo cancelará automaticamente a outra. Caso sejam enviados todos os formulários exigidos em ambas as inscrições, na ausência de critério objetivo para o cancelamento de uma delas, a Comissão do Processo Seletivo poderá entrar em contato com o candidato a fim de estabelecer qual delas prevalecerá. Não será permitido ao candidato realizar dois acessos simultâneos nos sistemas de prova *on-line* síncrona.

Artigo 7º - Toda inscrição terá caráter condicional podendo incorrer no cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula, quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, ficha de inscrição, documentos e/ou arquivos, que configurem dolo, inexatidão e/ou omissão das informações solicitadas. Também poderá ser cancelada a participação do candidato que utilizar de quaisquer métodos que visem burlar os exames *on-line* síncronos.

Parágrafo único - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, que exija condições distintas para a realização do exame do Processo Seletivo, deverá ser feita por meio de um *Requerimento de Atendimento Especial* encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo através do e-mail vestibular.salt@faama.edu.br, até o dia 13 de fevereiro de 2022. O formulário para *Requerimento de Atendimento Especial* encontra-se disponível no site da Instituição, no link <https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/2021/09/Requerimento-de-Atendimento-Especial.pdf>. **Ressalte-se que estes candidatos só poderão realizar ambas as fases do exame presencialmente na sede da Instituição e que este formulário não anula a necessidade do cumprimento de todas as etapas de inscrição descritas anteriormente, sendo ele um complemento necessário para o atendimento satisfatório do candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO III - DO EXAME

Artigo 8º - O Processo Seletivo para o ingresso ao curso de Teologia consiste em exame de três etapas, sendo a primeira etapa constituída por exame escrito de conhecimentos da Base Comum Nacional do Ensino Médio, num

total de 30 questões (sendo 10 questões para Língua Portuguesa, 5 para Língua Inglesa, 5 questões de Biologia, 5 de Matemática e 5 de História) valendo 2,0 pontos cada e somando 60 pontos, e uma redação valendo 40,0 pontos. Na segunda etapa, o exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos será formado por 30 questões. A segunda etapa é constituída por teste de múltipla escolha na área de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos valendo 30 pontos, com questões relevantes para a área teológica e com base na bibliografia estabelecida no parágrafo único, a seguir. A terceira etapa, complementar à segunda etapa, é composta pela avaliação dos formulários mencionados no Artigo 6º, que se aplicam à realidade do candidato, e entrevistas pessoais e familiares, realizadas por comissão designada para tal, podendo incluir equipe multidisciplinar, valendo 70,0 pontos.

Parágrafo único: Bibliografia para o exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos:

ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 10. ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2018.

DEDEREN, Raoul (ed.). **Tratado de Teologia Adventista do Sétimo Dia.** 1.ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

Artigo 9º - Os exames escritos referentes à primeira e segunda etapas serão realizados no dia 15 de fevereiro de 2023 das 13h às 18h (horário de Brasília) para todos os candidatos que efetivaram as suas inscrições de acordo com os termos estabelecidos no Art. 6º. Os exames da primeira e segunda etapas serão disponibilizados de forma on-line síncrona para todos os candidatos regularmente inscritos e cuja inscrição for deferida nos termos deste Edital.

§ 1º - Os exames objetivos serão composto de testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das disciplinas constantes no artigo anterior, exceto a redação que terá sua proposta construída a partir de temas contemporâneos relevantes.

§ 2º - O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar os *links* fornecidos por e-mail após a confirmação da inscrição para ter acesso ao exame no dia 15 de fevereiro de 2023, com início às 13h e término às 18h (horário de Brasília).

- I. O Candidato terá 5 horas contínuas para realizar os exames *on-line* síncronos, compostos por questões objetivas e uma redação.
- II. O candidato deverá acessar os *links* disponibilizados trinta minutos antes do horário de início a fim de checar a viabilidade e normalidade de seu acesso, a fim de que esteja pronto para o início do exame às 08h (horário de Brasília);
- III. O candidato deverá estar presente na área virtual de provas às 13h (horário de Brasília), sendo solicitado que acesse antes deste horário e aguarde na sala de espera virtual. Após esse horário o candidato não poderá acessar a área de prova e estará desclassificado. É importante observar que ao acessar a área virtual (ZOOM) o candidato deverá estar devidamente identificado, com usuário de mesmo nome e sobrenome inscrito, a fim de que os operadores possam identificar corretamente e conceder acesso à prova. Caso o candidato acesse com usuário/identificação genérica, de dispositivo ou distinta do nome e sobrenome informados na inscrição, o acesso à prova não será concedido.
- IV. O tempo mínimo para a realização da prova será de 3h (três horas).
- V. Ao final do exame o candidato deverá clicar no botão concluir/enviar para finalizar a sua participação, informando em seguida ao fiscal da prova, aguardar a confirmação de que as respostas foram recebidas e o registro da autorização para que o candidato deixe o ambiente virtual.
- VI. Caso não seja possível ao candidato realizar as provas e procedimentos previstos neste edital, no dia e horários estabelecidos, não será concedido outra oportunidade para a realização de tais expedientes, excetuando-se o previsto no artigo 5º em seu parágrafo 6º.
- VII. A Comissão do Processo Seletivo de Teologia reserva-se ao direito de aplicar provas eletrônicas diferentes para os candidatos, ou com questões e alternativas em ordem diferente e aleatória, ainda que com as mesmas características gerais e mesma base de conteúdo avaliado.

Artigo 10 – As entrevistas (pessoais, familiares e/ou cônjuge, conforme o caso) da terceira etapa, ocorrerão no dia 16 de fevereiro de 2023, apenas para os candidatos que realizaram as provas de primeira e segunda etapas.

§ 1º - A realização das entrevistas pessoais ocorrerá na sede do SALT-FAAMA para os candidatos que residirem num raio de até 400 km da FAAMA, e poderá ser realizada via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom para os candidatos que residirem fora desta área designada. Em ambos os casos, as entrevistas ocorrerão conforme agendamento comunicado pela Comissão do Processo Seletivo de Teologia por *e-mail* e/ou contato telefônico cadastrados durante a inscrição. Em nenhuma hipótese será possível o reagendamento de tais entrevistas.

§ 2º - A realização das entrevistas familiares de todos os candidatos e/ou com cônjuges dos candidatos casados ocorrerá via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom.

§ 3º - A Comissão de Processo Seletivo reserva-se ao direito de solicitar ao candidato as informações e/ou

documentos adicionais que entender cabíveis para solução de dúvidas ou checagens necessárias no processo seletivo, neste caso notificando o candidato do prazo para entrega desses subsídios.

Artigo 11 - Não será permitido, quando na realização do exame, consulta a quaisquer materiais de pesquisa, e/ou uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: calculadora, relógio e aparelhos de comunicação (celular, tablets, computadores, dentre outros do tipo).

Artigo 12 - Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais, exceto para informar o término do exame. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Artigo 13 - As respostas aos testes de múltipla escolha das avaliações *on-line* síncronas, serão marcadas no formulário eletrônico acessado através de seu *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar, no campo apropriado, seu nome completo e seu número de inscrição. A redação constará como questão final dissertativa no mesmo formulário eletrônico.

Artigo 14 - É de responsabilidade do candidato o envio do formulário de avaliação preenchido e a confirmação com o fiscal de que o formulário foi recebido.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de questões, ciente de que nas provas eletrônicas não será permitido avançar sem que todas as questões sejam respondidas, e de que na questão dissertativa (redação) é exigido um mínimo de caracteres/palavras para que a questão seja completada.

§ 2º - O acesso com seu *e-mail* pessoal e a manutenção de câmera aberta com ângulo completo de visão do ambiente (com clareza e sem ruídos) onde está o candidato, permitindo que o fiscal da sala virtual veja claramente o candidato, validará sua presença. É expressamente proibido acesso do candidato a quaisquer interferências externas – incluindo contatos pessoais, diálogo com outras pessoas no mesmo ambiente ou fora dele, diretamente ou mediado por quaisquer recurso de telecomunicação – durante a realização da prova.

§ 2º - Ao inscrever-se e ao acessar o sistema de provas no processo *on-line* síncrono o candidato concorda em ter sua imagem – durante toda a sua participação do exame – gravada e armazenada pela FAAMA pelo período que a Comissão do Processo Seletivo julgar necessário.

Artigo 15 - Devido às características deste Processo Seletivo não será concedida revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16 - O candidato que for aprovado no Processo Seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, distinguindo-se as três modalidades de vagas: A) vagas remanescentes para candidatos do território sul-americano; B) vagas para candidatas do território sul-americano B) vagas para candidatos(as) estrangeiros de fora do território sul-americano.

Artigo 17 - O total de pontos do Processo Seletivo será constituído do resultado das três etapas, sendo a primeira formada pelo exame escrito da Base Comum Nacional do Ensino Médio (exame objetivo e redação), tendo peso de 30% (trinta por cento) na nota final; a segunda etapa formada pelo exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, e complementada pela terceira etapa que se constitui de entrevistas pessoais e familiares, e ainda pela análise dos formulários constantes do Artigo 6º (conforme se aplicar), tendo estas duas etapas somadas o peso de 70% (setenta por cento) na nota final, perfazendo um máximo de 100 pontos.

Artigo 18 - A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos obtidos nas etapas 1 a 3, considerando os pesos estabelecidos.

Artigo 19 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, para fins de classificação, o desempate considerará (1º) a maior somatória de pontos na segunda etapa. Persistindo o empate, será considerado o candidato com a maior somatória de pontos nas disciplinas a seguir, nesta ordem:

2º desempate: Redação;

3º desempate: Língua Portuguesa;

4º desempate: Inglês.

Artigo 20 - Neste processo seletivo **NÃO** está prevista a utilização do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Artigo 21 - A divulgação dos resultados e convocação para a matrícula será feita até às 16h do dia 14 de fevereiro (podendo ser antecipada, se houver condições técnicas para tal), através de listas afixadas na sede do SALT-FAAMA e do site da Instituição (homepage: www.faama.edu.br e/ou www.salt.faama.edu.br, sendo utilizados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

CAPÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 22 - Será desclassificado na primeira etapa do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos/nota (incluindo a redação) nos exames previstos na referida etapa. Será desclassificado na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos/nota (somados o exame de conhecimentos bíblicos e teológicos, entrevistas e análise de documentação) nos critérios previstos nas referidas etapas.

CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA

Artigo 23 - A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo poderá ser efetivada *in loco*, na secretaria acadêmica da Instituição, situada na Rodovia Augusto Meira Filho – KM 01 (Estrada de Mosqueiro) - Paricatuba, Benevides – PA, CEP: 68795 – 000 Caixa Postal – 063; ou de forma *on-line* através do Portal do Aluno (*link* enviado para o e-mail do candidato aprovado, por ocasião da convocação para matrícula).

Artigo 24 - A matrícula dos aprovados somente será efetivada mediante a apresentação, à secretaria acadêmica, dos seguintes documentos:

- I. Documentos Pessoais (cópias simples):
 - a. Cédula de Identidade;
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. CPF do candidato;
 - d. Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.jus.br);
 - e. Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
 - f. 01 foto 3X4.
- II. Documentos Escolares (cópias simples):
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
 - c. Código de Ética assinado no ato da matrícula, e demais documentos exigidos pelo SALT, o que inclui comprovação de residência nas proximidades do campus, compatível com o caráter integral do curso.
- III. Documentos Financeiros e Contratuais
 - a. Comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2022 tanto para alunos externos como para os residentes no campus (internos).
 - b. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) no ato da matrícula;
 - c. Se casado, comprovante de residência nos termos do regulamento do SALT;
 - d. CPF do responsável financeiro;

§ 1º - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- II. Passaporte com visto de estudante;
- III. RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido por tradutor juramentado);
- V. 01 Foto 3x4;
- VI. Comprovante de Residência;
- VII. Se casado, vistos do cônjuge, dos filhos menores e demais membros da família que venham a residir com o estudante nas proximidades do *campus*.

§ 2º - Para fins de matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar os comprovantes emitidos pelas autoridades de imigração, constando que a entrada e permanência da família em território brasileiro está devidamente autorizada, na forma da lei.

§ 3º - Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão, como critério para matrícula, apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria acadêmica da Instituição sendo inteiramente responsável pela prévia regularização de tais documentos junto às autoridades educacionais brasileiras.

§ 4º - O candidato que, dentro do prazo determinado para matrícula, não apresentar todos os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a classificação no Processo Seletivo.

§ 5º - O simples pagamento da primeira parcela do respectivo semestre letivo, por si só, **NÃO** significa que a matrícula foi efetivada.

§ 6º - O ingresso no curso **implica** o compromisso do aluno de respeitar o Código de Ética, o Regimento Geral do SALT e FAAMA e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como as demais regulações em vigor.

§ 7º - No caso de candidato aprovado que não possuir o certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula não poderá ser realizada.

§ 8º - O candidato que efetuar o pagamento da parcela a que se refere este artigo (Documentos Financeiros) e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos no mesmo artigo, perderá o direito à vaga e lhe será devolvido o valor que houver pago.

§ 9º - Os valores serão devolvidos ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

§ 10 - A devolução referida no parágrafo anterior será feita em até 30 dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Artigo 25 – Os candidatos classificados para início imediato serão convocados em 1ª chamada para realizarem sua matrícula no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação da convocação. Em caso de haver vagas remanescentes, os **classificados para início imediato excedentes** serão convocados mediante 2ª chamada, sendo-lhes dado igual prazo de três dias úteis para matrícula, prazo este contado a partir da divulgação da convocatória. Caso não sejam preenchidas as vagas em tal prazo, serão feitas novas chamadas de classificados para início imediato excedentes, nos mesmos termos e conforme cabível. Havendo desistências ou cancelamentos, bem como outras situações que permitam a abertura de novas vagas ao longo do ano de 2023, poderão ou não, a juízo da Comissão de Processo Seletivo, ser convocados os classificados para início imediato excedentes restantes, em ordem de classificação, sem prejuízo da possibilidade de abertura de outros processos seletivos de modalidade distinta tais como reingresso, transferência interna ou externa, portador de diploma ou outras legalmente cabíveis.

Artigo 26 - O início das aulas do Curso de Teologia para os classificados dar-se-á imediatamente à publicação da primeira chamada para matrícula.

CAPÍTULO VII - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 27 - Os aprovados no Processo Seletivo 2023 para o Curso de Bacharelado em Teologia, que tenham frequentado outro curso em nível superior autorizado e/ou reconhecido, poderão solicitar, mediante requerimento, o aproveitamento da(s) disciplina(s) compatíveis em que tenham obtido aprovação após a matrícula, o qual será submetido à análise da Coordenação, sem compromisso de deferimento.

§ 1º - Será admitida para análise de aproveitamento de estudos disciplinas concluídas com aprovação, oriundas de curso regularmente autorizado, reconhecido ou declarado equivalente em termos de nível, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos, de carga horária, de área de estudo e de tradição religiosa.

§ 2º - Para tal procedimento, deverão preencher requerimento, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Histórico Escolar da Instituição de origem contendo cargas horárias e notas das disciplinas cursadas, devidamente assinado pelo responsável competente;
2. Conteúdos Programáticos detalhados de cada disciplina cursada, devidamente assinados pelo responsável competente.

§ 3º - A análise será realizada em prazo compatível com a disponibilidade e demais demandas da Coordenação do Curso e com base na totalidade de documentos comprobatórios apresentados.

Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na secretaria acadêmica da Instituição.

Parágrafo único. Se o cancelamento for solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contando da data de efetivação de matrícula, será feita a devolução de 65% do valor correspondente à duas primeiras parcelas pagas, e 90% de demais parcelas eventualmente pagas, no prazo de até 30 dias úteis.

Artigo 29 - Em casos de problemas técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação *on-line* dos resultados nas datas estabelecidas, conforme previsto no Art. 21 do presente Edital, admitir-se-á a divulgação nos murais locais e por outros meios possíveis até o restabelecimento dos serviços *on-line* regulares, *sem*

necessidade de prorrogação dos demais prazos.

Parágrafo Único. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso ao Curso de Bacharelado em Teologia da FAAMA.

Artigo 30 - A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as disposições do Regulamento e deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para a sua realização.

Artigo 31 - A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão Coordenadora, entrará em vigor na data de sua publicação.

Benevides, 07 de fevereiro de 2023.

Derson Lopes Júnior
Diretor Acadêmico/ FAAMA

Carlos Flavio Teixeira
Diretor do SALT-FAAMA

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Eu, _____
(nome completo e não abreviado do requerente)

CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Vestibular de Teologia sob o número de inscrição _____, venho requerer Atendimento Especial para realização das provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 para o curso de Bacharelado em Teologia. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA 2023, em seu Artigo 7º, e em relação à(s) condição(ões) abaixo descrita(s).

Condição ou condições que se aplicam:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Autismo | <input type="checkbox"/> Lactante - amamentação |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva – surdez | <input type="checkbox"/> Obesidade |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear | <input type="checkbox"/> Surdocegueira |
| <input type="checkbox"/> Deficiência física/motora | <input type="checkbox"/> Transtorno do Déficit de Atenção |
| <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual/cognitiva | <input type="checkbox"/> Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade |
| <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla | <input type="checkbox"/> Doença – especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência visual – baixa visão | <input type="checkbox"/> Outras – especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência visual – cegueira | |
| <input type="checkbox"/> Dislexia | |

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Auxílio - Ledor | <input type="checkbox"/> Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Auxílio - Transcritor | <input type="checkbox"/> Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V. |
| <input type="checkbox"/> Prova em Braile | <input type="checkbox"/> Salas acessíveis – com rampas ou elevadores |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada | <input type="checkbox"/> Carteiras e cadeiras em tamanho maiores |
| <input type="checkbox"/> Lupas – Utilizarei lupas próprias: () Sim () Não | <input type="checkbox"/> Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas |
| <input type="checkbox"/> Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio:
() Sim () Não | <input type="checkbox"/> Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado) |
| <input type="checkbox"/> Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio: () Sim () Não | <input type="checkbox"/> Outros/especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões | |
| <input type="checkbox"/> Uso de aparelho auditivo | |
| <input type="checkbox"/> Uso de aparelho – implante coclear | |

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência:**ATENÇÃO: o atendimento especial será realizado exclusivamente na sede da FAAMA, em Benevides.**

Celular: (____) _____ - _____ E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2023.
(cidade) (dia) (mês)

(assinatura do requerente)

ATENÇÃO: Este formulário só terá validade quando enviado para a COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS junto com os documentos comprobatórios, de acordo com as informações contidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2023, em seu Artigo 7º, até 30 de agosto de 2022 e se o candidato houver concluído o processo regular de inscrição como previsto no mesmo edital. Caso o candidato não tenha sido informado sobre o deferimento/indeferimento do pedido de atendimento especial deverá enviar e-mail para vestibular.salt@faama.edu.br, no dia 18 de setembro de 2022, de 8h às 18h.